

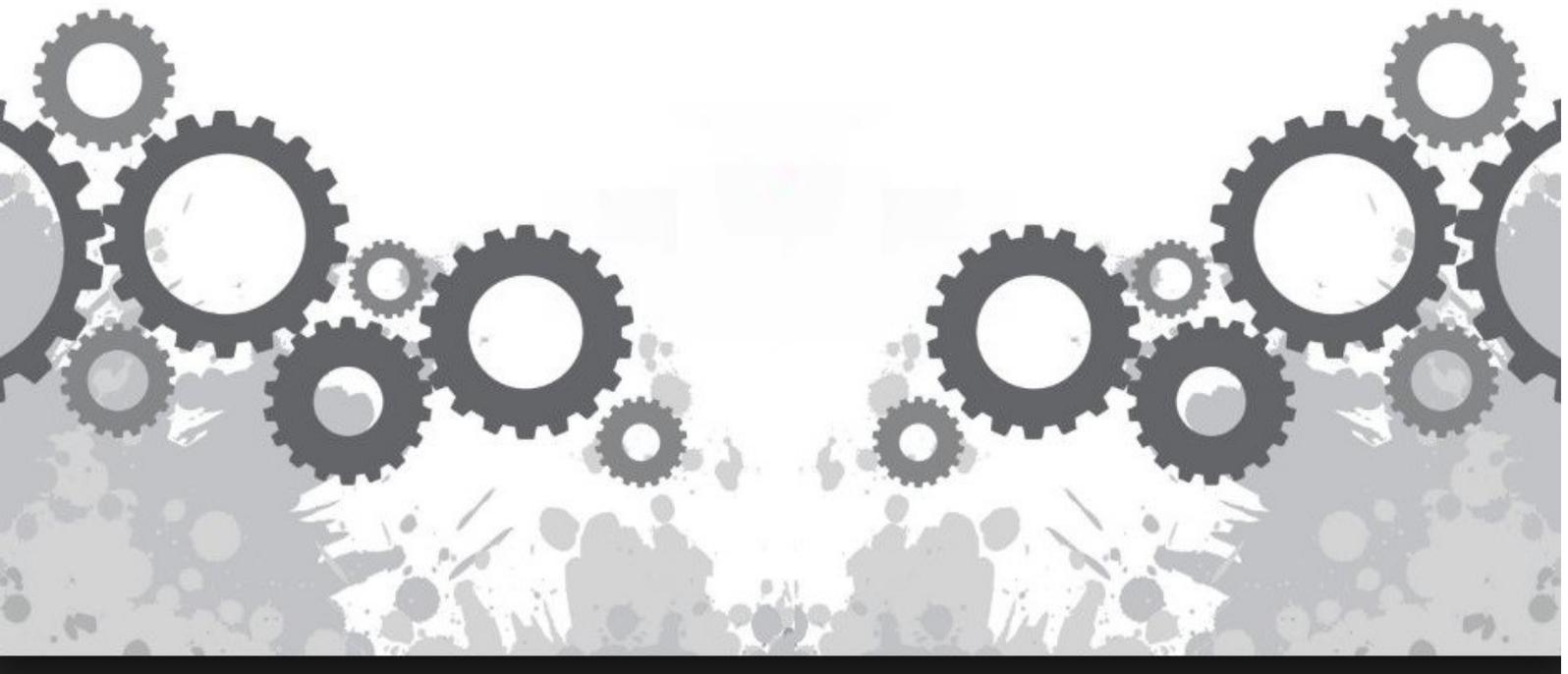


Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

SCJ1PT003

MANTER CADASTRO DE PERITOS





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

Subprocesso: Manter Cadastro de Peritos	Código: SCJ1PT003	Versão: 1.1
--	--------------------------	--------------------

Sumário

1. Cadeia de Valor.....	3
2. Objetivo.....	3
3. Unidade Gestora do processo.....	3
4. Documentação normativa de referência.....	3
5. Unidades envolvidas.....	3
6. Fluxos/Formulários.....	3
7. Descrição das atividades.....	3
7.1. Solicitar Cadastro Perito.....	3
7.1.1 Receber solicitação de cadastro do perito.....	4
7.1.2 Aprovar cadastro.....	8
7.1.3 Manter cadastro de Perito.....	9
7.1.4 Vincular perito no sistema PJE.....	9

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

Subprocesso: Manter Cadastro de Peritos	Código: SCJ1PT003	Versão: 1.1
--	--------------------------	--------------------

1. Cadeia de Valor

Macroprocesso	
Arquitetura de Processos	
Processo	

2. Objetivo

Estabelecer procedimentos para a realização de cadastro de peritos.

3. Unidade Gestora do processo

Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

4. Documentação normativa de referência

PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 N. 0016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PERITOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES N. 25, DE 15 SETEMBRO DE 2020

5. Unidades envolvidas

Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, Varas do Trabalho

6. Fluxos/Formulários

7. Descrição das atividades

7.1. Solicitar Cadastro Perito

Responsável: Perito

Atividades:

- a) O profissional interessado em prestar serviços perante a Justiça do Trabalho deverá realizar seu cadastro no sistema AJ/JT, indicando seus dados pessoais, profissionais, entre outros; aderindo, em caso de concordância, ao Termo de Compromisso disponibilizado; e fornecendo os documentos obrigatórios.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

Subprocesso: Manter Cadastro de Peritos	Código: SCJ1PT003	Versão: 1.1
--	--------------------------	--------------------

- I. Para acessar o sistema AJ/JT deverá utilizar os navegadores Mozilla Firefox 52 e Google Chrome 60, acessando o link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.
- II. Para se cadastrar no sistema SIGEO-AJJT o interessado deverá acessar o link https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/manual_usuario_externo_treinamento.pdf seguir as orientações contidas no manual do usuário externo

7.1.1 Receber solicitação de cadastro do perito

Responsável: Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

Atividades:

- a) Acessar o sistema SIGEO, disponível na intranet do TRT5 → sistemas judiciários → Sigeo-JT <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>;
- b) Após login clicar em Assistência Judiciária – unidade Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância;
- c) Clicar em “Avaliação de cadastros”;
- d) Escolher o tipo de análise e profissional;
- e) Proceder a análise dos dados do perito:
 - I. 1ª fase: Análise dos Dados Pessoais;
 - II. 2ª fase: Análise dos Dados Profissionais;
 - III. 3ª fase: Análise dos Dados Tributários;
 - IV. 4ª fase: Análise dos Recolhimentos de INSS.
- f) Verificar se foram enviados todos os documentos, conforme item 1.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PERITOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES N. 25, DE 15 SETEMBRO DE 2020;

Observações:

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

Subprocesso: Manter Cadastro de Peritos	Código: SCJ1PT003	Versão: 1.1
--	--------------------------	--------------------

A. Nos termos da Resolução 233/2016, Art. 14 “Ao detentor de cargo público no âmbito do Poder Judiciário é vedado o exercício do encargo de perito, exceto nas hipóteses do art. 95, § 3º, I, do Código de Processo Civil” (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2310>).

B. Verificar a correta juntada dos documentos, em especial:

1ª fase: Análise dos Dados Pessoais:

- Documento de identidade oficial (frente e verso) com foto;
- Comprovante de endereço em nome do profissional, emitido há, no máximo, 3 (três) meses da data da inscrição, ou declaração de domicílio do interessado. São aceitas contas de água, luz, gás ou telefone em nome de mãe/pai/cônjuge (desde que apresentada a certidão de casamento/união estável). Nos casos de residência alugada e comprovante em nome de terceiros, é obrigatório apresentar o contrato de aluguel OU declaração do proprietário do imóvel (com firma reconhecida + cópia do RG do proprietário), informando que o perito ali reside.
- Comprovante da existência de conta-corrente individual, para crédito dos honorários; (NÃO PODE SER CONTA-POUPANÇA). O comprovante dos dados bancários deve informar o nome do Banco, o número da Agência e o da Conta Corrente, destaque que, somente, pode ser cadastrado Conta Corrente (Pessoa Física e Individual), por isso no comprovante deve constar, literalmente, que se trata de uma Conta Corrente. São aceitos como comprovante: cópia do cartão (frente e verso), extrato bancário, print do aplicativo (contendo seu nome, agência e conta) ou declaração emitida pelo Banco.
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for)

2ª fase: Análise dos Dados Profissionais:

- Diploma do curso superior devidamente registrado, ou, na impossibilidade deste, certificado de conclusão de curso atualizado (frente e verso), para as profissões que o exijam e para a profissão de grafotécnico;

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

Subprocesso: Manter Cadastro de Peritos	Código: SCJ1PT003	Versão: 1.1
--	--------------------------	--------------------

- Diploma do curso de nível médio técnico devidamente registrado, ou, na impossibilidade deste, certificado de conclusão de curso atualizado (frente e verso), para as profissões que o exijam, desde que comprovada autorização do Conselho/Órgão de Classe para que o profissional de nível médio técnico firme laudo pericial (o documento deverá ser acompanhado da autorização para assinatura do laudo);
- Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, caso seja necessário para o exercício de especialidade;
- Certificado de especialização na área de atuação ou certidão do órgão profissional, se for o caso; - Carteira do Conselho/Órgão de Classe respectivo (frente e verso), em caso de filiação obrigatória para o exercício da profissão que exija curso superior;
- Carteira do Conselho/Órgão de Classe respectivo (frente e verso), em caso de filiação obrigatória para o exercício da profissão que exija curso de nível médio técnico; - Carteira emitida pela junta comercial (frente e verso) ou certidão emitida pela junta comercial, para a profissão de tradutor ou intérprete;
- Comprovante de inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários, do local do estabelecimento ou do domicílio declarado pelo prestador de serviço. O comprovante de inscrição municipal, é obrigatório e tem por objetivo demonstrar o número de identificação municipal, especialmente para fins de recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). O comprovante de inscrição municipal deve ser de titularidade individual (Pessoa Física do Requerente). Exemplos de documentos válidos: Cadastro Mobiliário, Inscrição Municipal, CCM (Cadastro do Contribuinte Mobiliário), Alvará, Guia de Recolhimento.
- Certidão de regularidade com o Órgão de Classe, quando se tratar de interessado vinculado a entidade profissional; e 1.3.1.14 comprovante de pagamento, ao município, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se for o caso. Observação

Deve ser anexado o diploma de TODAS as especialidades para as quais o Requerente deseja se cadastrar.

C. Verificar as seguintes particularidades em cada área:

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

Subprocesso: Manter Cadastro de Peritos	Código: SCJ1PT003	Versão: 1.1
--	--------------------------	--------------------

Administração – diploma de graduação em administração e /ou CRA – Conselho Regional de Administração.

Autenticidade de gravação- graduação em qualquer área e certificado de curso específico na área.

Contabilidade- diploma de graduação em contabilidade e carteira do CRC – Conselho Regional de Contabilidade. Para perito de outro estado solicitamos a “Comunicação do exercício profissional em outra jurisdição” fornecido pelo conselho.

Contabilidade atuarial- diploma de graduação em ciências atuárias.

Dactiloscopia- diploma graduação em qualquer área e certificado de curso específico na área.

Degravação- diploma graduação em qualquer área e certificado de curso específico na área.

Documentoscopista – diploma graduação em qualquer área e certificado de curso específico na área.

Economia – diploma de graduação em economia

Ergonomia do trabalho- graduação em medicina com especialização em segurança do trabalho; graduação em medicina com especialização em ergonomia; graduação em fisioterapia com especialização em ergonomia; graduação em engenharia com especialidade engenharia e segurança do trabalho e graduação em medicina e pós-graduação em medicina do trabalho.

Farmacêutico- diploma de graduação em farmácia

Fisioterapia- diploma de graduação em fisioterapia e/ ou Crefito – Conselho Regional de Fisioterapia

Fonoaudiologia- diploma de graduação em fonoaudiologia

Gastroentorologista- diploma de graduação em medicina, com especialidade em gastroentorologia.

Gestão financeira- diploma de graduação em qualquer área com especialização em gestão financeira.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

Subprocesso: Manter Cadastro de Peritos	Código: SCJ1PT003	Versão: 1.1
--	--------------------------	--------------------

Grafotécnica – diploma de graduação em qualquer área e certificado de curso específico na área.

Imobiliário – diploma de graduação em qualquer área e CRESCI - Conselho Regional de Fiscalização do profissional corretor de imóveis

Informática- diploma de graduação na área de informática. Solicitar a grade curricular para fins de informação, mas não é óbice para a realização do cadastro.

Intérprete- diploma de graduação em qualquer área. Solicitar comprovantes de curso na área para fins de arquivamento, mas não é óbice para a realização do cadastro. Para os juramentados solicitar comprovação de inscrição na Junta Comercial do Estado.

Intérprete libras - diploma de graduação em qualquer área. Solicitar comprovantes de curso na área para fins de arquivamento, mas não é óbice para a realização do cadastro.

Leitura de diagrama de disco de tacografo - diploma de graduação em qualquer área e certificado de curso específico na área.

Medicina – diploma de graduação em medicina

Medicina do trabalho- diploma de graduação em medicina e pós-graduação em medicina do trabalho.

Odontologia- diploma de graduação em odontologia.

Papiloscopista - diploma de graduação em qualquer área e certificado de curso específico na área.

Psicologia- diploma de graduação em Psicologia

Psiquiatria- diploma de graduação em Medicina e comprovante de especialização em psiquiatria.

Segurança do trabalho- insalubridade e periculosidade – diplomas de graduação e/ou carteira dos conselhos de engenheiros e arquitetos, mais certificado de pós-graduação em segurança do trabalho.

Terapia ocupacional- diploma de graduação em terapia ocupacional

Topografia- diploma de graduação em agrimensura, ou formação em engenharia com cursos na área de agrimensura.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

Subprocesso: Manter Cadastro de Peritos	Código: SCJ1PT003	Versão: 1.1
--	--------------------------	--------------------

Tradução- diploma de graduação em qualquer área. Solicitar comprovantes de curso na área para fins de arquivamento, mas não é óbice para a realização do cadastro. Para os juramentados solicitar comprovação de inscrição na Junta Comercial do Estado.

7.1.2 Aprovar/Rejeitar cadastro

Responsável: Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

Atividades:

- Documentação correta, validar o cadastro no sistema AJ/JT. Se incorreta rejeitar o cadastro;
- A cada fase em que os dados cadastrais são validados ou rejeitados o sistema informa automaticamente ao perito, cabendo ao expert quando os seus dados são rejeitados sanar a questão apresentada para dar prosseguimento ao cadastro.
- Concluído a validação o perito passa a fazer parte da lista de profissionais cadastrados disponível no site do TRT5 .<https://www.trt5.jus.br/peritos-pericias>
- Finalizado o cadastro no sistema Sigeo-AJTT, as informações são migradas, automaticamente, para o PJE, devendo o expert realizar o seu primeiro acesso no seu painel de perito no sistema PJE, para possibilitar a vinculação do profissional às Varas do Trabalho.

7.1.3 Manter cadastro de Perito

Responsável: Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância / Varas do Trabalho

Atividades:

- As alterações cadastrais são realizadas pelo próprio perito, conforme as instruções da página 60 a 62 do manual do usuário abaixo:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/manual_usuario_externo_treinamento.pdf

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

MANUAL DE PROCESSOS

Subprocesso: Manter Cadastro de Peritos	Código: SCJ1PT003	Versão: 1.1
--	--------------------------	--------------------

7.1.4 Vincular perito no sistema PJE

Responsável: Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância / Varas do Trabalho

Atividades:

- a) Se a vinculação do perito ao sistema PJE não ocorrer automaticamente Somente, após o primeiro acesso ao PJE, o perito poderá ser vinculado à unidade, oportunizando futuras nomeações.
- b) Acessar sistema PJE – 1º Grau → Menu Completo → Cadastro → Pessoa física;
- c) Preencher o CPF do perito e clicar em pesquisar;
- d) Clicar no “lápiz” para alterar pessoa;
- e) Clicar na aba “perito”
- f) Clicar na aba “órgão julgador” clicar na seta ao lado de cada órgão julgador pertencente à jurisdição que o perito deseja atuar.